



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.895
de 18 de março de 2008.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Luiz Aurélio Pagani, Antonio Luiz Caldas Júnior e Luiz Carlos Rubio)

*“Institui a Semana “Raul Torres e Serrinha”
no Município de Botucatu”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituída a Semana “Raul Torres e Serrinha”.
Parágrafo único – A Semana de “ Raul Torres e Serrinha” será comemorada, anualmente, na
última semana do mês de junho, próximo às datas de nascimento dos dois homenageados.

Art. 2º. A organização e a implementação da Semana “Raul Torres e Serrinha” ficará a cargo da
Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de março de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de março de 2008 - 152º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente